

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 178/2014 – SESMA/PMB

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E O Sr. JORGE ANTÔNIO DUTRA DA COSTA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o **Sr JORGE ANTÔNIO DUTRA DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.151.529 - SEGUP/PA e CPF nº 100.996.112-87, residente e domiciliado à Travessa Quatorze de Março, nº 902, Bairro Umarizal, Belém/PA, denominado doravante como **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 178/2014**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Rua Pedro Alvares Cabral, Vila Rosa nº03, Bairro do Telegrafo, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **USF vila da barca - SESMA/PMB**, protocolo nº 1.401.156.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no **art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93** e **art. 51, da Lei nº 8.245/91**, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Segunda do prazo de Vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de **19/01/2018** com término previsto para **19/01/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O presente Termo Aditivo possui valor mensal de **R\$ 3.121,02 (três mil cento e vinte e um reais e dois centavos)** perfazendo um Valor Global de **R\$ 37.452,24 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações:

Função Programática/Atividade: **2.17.22.10.301.0001.2004**

Fonte: **0114008001**

Elemento: **33.90.36**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Terceiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 19 de janeiro de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

JORGE ANTÔNIO DUTRA DA COSTA
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____
RG: _____

2- _____
RG: _____